



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
FACULDADE DE ETNODIVERSIDADE
CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO- CIÊNCIAS NATURAIS

ORLEANDO MENESES DOS SANTOS

**A IMPORTÂNCIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O PROCESSO DE
ENSINO E APRENDIZAGEM NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL 17 DE OUTUBRO- PACAJÁ/PA**

PACAJÁ/PARÁ

2018

ORLEANDO MENESES DOS SANTOS

**A IMPORTÂNCIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O PROCESSO DE
ENSINO E APRENDIZAGEM NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL 17 DE OUTUBRO- PACAJÁ/PA**

Artigo apresentado como requisito parcial para
obtenção do título de Licenciado em Educação
do Campo- Ciências Naturais pela
Universidade Federal do Pará, Campus
Universitário de Altamira, Pólo Pacajá.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria de Fatima de Matos Souza

PACAJÁ/PARÁ

2018

Dados Internacionais de Catalogação na
Publicação (CIP) Sistema de Bibliotecas da
Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos
pelo(a) autor(a)

- S237i Santos, Orleando Meneses dos
A importância da alimentação escolar para o processo de ensino e aprendizagem na Escola
Municipal de Ensino Fundamental 17 de Outubro-Pacajá/Pa. / Orleando Meneses dos Santos. —
2018
29 f. : il. color
- Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Faculdade de Etnodiversidade, Campus
Universitário de Altamira, Universidade Federal do Pará, Altamira, 2018.
Orientação: Profa. Dra. Maria de Fátima de Matos Souza
1. Merenda escolar. 2. Alimentação saudável. 3. Precarização. 4. Escola do campo. I.
Souza, Maria de Fátima de Matos, *orient.* II. Título
-

A IMPORTÂNCIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 17 DE OUTUBRO- PACAJÁ/PA

Orleando Meneses dos Santos*

RESUMO

Este artigo tem como objetivo discutir a importância da alimentação escolar para o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental 17 de Outubro, localizada na Rodovia Transamazônica, BR-230, vicinal São Vicente no km-294, do município de Pacajá, no estado do Pará. Este trabalho teve como problema de pesquisa a seguinte questão: quais fatores que têm ocasionado a falta constante da alimentação escolar para os estudantes da Escola 17 de Outubro? Tomou por base as legislações que asseguram o direito do aluno à alimentação escolar, bem como os trabalhos de autores que discutem sobre o tema. A pesquisa se pautou em uma abordagem qualitativa, utilizando como técnica de coleta de dados entrevistas estruturadas com os sujeitos que fazem parte da escola pesquisada que foram: dois docentes, dois pais de alunos, cinco alunos, como também questionários abertos que foram aplicados para o diretor de ensino das escolas do campo do município de Pacajá, coordenador pedagógico e coordenador da merenda escolar da Secretaria de Educação. Foi constatado que o principal motivo que ocasiona a falta de alimentação escolar para os estudantes é devido a Secretaria de Educação não realizar a entrega da alimentação na escola, ficando sob responsabilidade apenas do professor. Os estudos aqui apresentados vêm mostrando os sérios prejuízos na aprendizagem que têm enfrentado os estudantes da Escola 17 de Outubro devido a violação dos seus direitos ao acesso a alimentação escolar. Considerando as reflexões dos autores que discorrem sobre a importância da alimentação escolar para o processo de ensino e aprendizagem, foi possível perceber quão grandes são os prejuízos que têm enfrentado os estudantes da escola 17 de Outubro, relativo a qualidade do ensino, uma vez que os mesmos tiveram pouco acesso à alimentação escolar nos últimos anos.

Palavras-chave: Merenda escolar. Alimentação saudável. Precarização. Escola do campo.

*Graduando do curso de licenciatura em Educação do Campo- Ciências da Natureza da Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de Altamira, Pólo de Pacajá/PA, e-mail: orleandomeneses@hotmail.com.

**THE IMPORTANCE OF SCHOOL FEEDING FOR THE TEACHING AND
LEARNING PROCESS IN THE MUNICIPAL SCHOOL OF FUNDAMENTAL
TEACHING OCTOBER 17 PACAJÁ / PA**

ABSTRACT

This article aims to discuss the importance of school feeding for the teaching and learning process of the students of the Municipal School of Elementary Education October 17, located on the Transamazon Highway, BR-230, São Vicente vicinal at Km-294, in the municipality of Pacajá, in the state of Pará. This research had the following question: what factors have caused the constant lack of school feeding for the students of School October 17? It was based on the legislations that ensure students' right to school meals, as well as the works of authors who discuss the subject. The research was based on a qualitative approach, using as data collection technique structured interviews with the subjects that were part of the researched school, which were: two teachers, two parents of students, five students, as well as open questionnaires that were applied for the director of teaching of the rural schools of the municipality of Pacajá, pedagogical coordinator and coordinator of the school lunch of the Secretary of Education. It was verified that the main reason that causes the lack of school feeding for the students is due to the Secretary of Education not to perform the delivery of the food in the school, being under the responsibility of only the teacher. The studies presented here have shown the serious learning losses faced by the students of School October 17 due to the violation of their rights to access to school meals. Considering the authors' reflections on the importance of school feeding for the teaching and learning process, it was possible to perceive how great the losses that the students of the 17 the of October school have faced, regarding the quality of teaching, since the have had little access to school feeding in recent years.

Key words: School lunch. Healthy eating. Precariousness. School of the field.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 A METODOLOGIA DA PESQUISA	7
2.1 Caracterização do locus da pesquisa	8
3 A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DAS LEGISLAÇÕES	12
4 O DIREITO À MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA 17 DE OUTUBRO	17
4.1 A alimentação escolar na Escola 17 de Outubro: um direito precarizado	17
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	27

1 INTRODUÇÃO

Este artigo discute sobre a importância da alimentação escolar para o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental 17 de Outubro, do município de Pacajá no estado do Pará. O tema pesquisado foi escolhido a partir das (os) situações/problemas vivenciados pela comunidade escolar (alunos, pais e professores) da Escola.

Durante os trabalhos de pesquisa de campo, vivenciados pelo pesquisador nos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Tempos Comunidade (TC)¹, verificou-se que a alimentação escolar tem faltado constantemente para os alunos. Diante dessa constatação frequente, levantou-se a seguinte questão de pesquisa: quais fatores tem contribuído para a falta constante da alimentação escolar, uma vez que existem recursos financeiros destinados para suprir as necessidades da mesma?

Partindo desse questionamento, o trabalho teve por objetivo geral discutir os fatores que tem ocasionado a falta constante da Alimentação Escolar na EMEF 17 de Outubro, considerando que as legislações asseguram o direito do estudante ao acesso à essa alimentação. Neste sentido, os objetivos específicos foram: 1) Identificar na legislação o direito do aluno à alimentação escolar; 2) Analisar a sua importância para o processo de ensino e aprendizagem sob o ponto de vista dos autores que discutem sobre o tema; 3) Levantar os fatores que têm contribuído para a constante falta da alimentação na escola 17 de Outubro.

¹O Tempo Comunidade (TC) consiste em etapas de estudos em que são vivenciadas no próprio ambiente social e cultural dos estudantes, no qual os mesmos realizam atividades de pesquisa e intervenção em suas comunidades de origem, conforme determina o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). No primeiro Tempo Comunidade realizou-se uma investigação acerca do território em que a educação básica ocorre, cujo foco foi a comunidade e as famílias a quem a escola do campo se destina, visando conhecer os aspectos da sua realidade sócio-histórica, cultural e econômica. No segundo Tempo Comunidade foi realizado uma pesquisa do espaço escolar; das condições de trabalho e de ensino dos professores; das práticas curriculares que orientam o trabalho pedagógico; das ausências ou presenças das características e dos modos de vida tradicionais no currículo escolar. No terceiro Tempo Comunidade realizou-se uma investigação acerca das situações de ensino e aprendizagem na área de Ciências da Natureza e no quarto Tempo Comunidade foi restituído junto à comunidade e a escola, por meio de seminários, os dados das pesquisas realizadas nos Tempo Comunidades anteriores. No quinto Tempo Comunidade foi realizado a Atividade Curricular de Estágio Supervisionado I, no qual possibilitou uma intervenção no espaço escolar a partir do Projeto didático com o tema “Desmatamento e suas consequências para a vida da comunidade do campo”. No sexto Tempo Comunidade foi realizado a Atividade Curricular de Estágio Supervisionado II que possibilitou desenvolvermos o Projeto didático cujo tema foi “A Alimentação equilibrada para a vida da comunidade do campo”.

A importância em abordar essa temática se dá pela razão de que, a falta da alimentação escolar tem sido um problema recorrente vivenciado pelos alunos e professores na EMEF 17 de Outubro, de forma que afeta diretamente no processo de ensino e aprendizagem.

A alimentação saudável é importante para a criança, pois é a fase da vida em que a criança está em crescimento, principalmente nos primeiros três anos de vida e na fase que antecipa a adolescência.

Ressalto que não é o enfoque deste trabalho conceituar a temática “Alimentação saudável”, haja vista ser, segundo Costa (2012), uma concepção subjetiva.

Segundo Carvalho e Luz (2009 apud Costa, 2012, p, 27):

Reconhecemos a complexidade inerente ao tema “alimentação saudável” e a multiplicidade de linhas de pensamento e significações existentes. As concepções da alimentação saudável são diferentes para cada grupo social e podem ser influenciadas pelas informações transmitidas pela mídia, pelos profissionais da saúde, e outras pessoas, já que concepção é uma construção social (CARVALHO; LUZ, 2009 apud. COSTA, 2012, p. 27).

No entanto, apesar dos autores reconhecerem a pluralidade de concepções e entendimentos quanto à temática “alimentação saudável”, destacamos que, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), alimentação saudável é aquela que obedece minimamente aos preceitos das legislações quando define sobre a qualidade da alimentação escolar para os estudantes. Do ponto de vista dos documentos legais que norteiam sobre a alimentação saudável, a saber, a resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, a Lei 11. 947/2009, alimentação saudável é aquela que vai de encontro as necessidades específicas de cada aluno quando visa a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, respeitando suas diferenças biológicas entre idades, suas condições de saúde e daqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Considerando que a escola é um espaço onde o aluno passa boa parte de sua vida, é importante ressaltar que a alimentação escolar é necessária para a sua aprendizagem, pois com fome o aluno não terá condições físicas e mentais para desenvolver atividades em sala de aula.

Para possibilitar a discussão da temática proposta, estruturou-se o artigo em quatro partes, sendo que na primeira parte apresentamos os métodos e as técnicas de coletas de dados utilizados. Na segunda parte abordamos “A Alimentação Escolar no contexto das legislações”, destacamos a Constituição Federal de 1988 como principal legislação que assegura o direito do aluno à Alimentação Escolar como um direito essencial para o exercício da cidadania e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, Lei 9394/96 que trata

de todas as diretrizes educacionais no país. Destacamos também outros documentos legais que regulamentam o direito da criança à alimentação, à saber: Resolução nº 26/2013 e a lei 11.947/2009. Discutimos também sobre a importância desta alimentação para o processo de ensino e aprendizagem sob o ponto de vista teórico. Na sequência, a terceira parte, intitulado “O direito à Alimentação Escolar na Escola 17 de Outubro”, apresentamos o resultado da pesquisa realizada e na quarta parte apresentamos nossas considerações finais.

2 A METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa realizada teve como abordagem metodológica a pesquisa qualitativa, pois além de analisar os documentos sobre os direitos do aluno à alimentação escolar, procuramos também fazer uma análise da importância dessa alimentação para o processo de ensino e aprendizagem do aluno a partir do olhar dos teóricos que discorrem sobre a temática, bem como buscamos dialogar com os sujeitos que fazem parte da escola onde se realizou a pesquisa.

O termo qualitativo implica uma partilha densa com pessoas, fatos e locais que constituem objetos de pesquisa, para extrair desse convívio os significados visíveis e latentes que somente são perceptíveis a uma atenção sensível e, após este tirocínio, o autor interpreta e traduz em um texto, zelosamente escrito, com perspicácia e competência científica, os significados patentes ou ocultos do seu objeto de pesquisa (CHIZZOTTI, 2003 p. 221).

O diálogo ocorreu na forma de entrevista estruturada com alunos e pais de alunos, na qual o entrevistador seguiu um roteiro estabelecido previamente, sendo que as informações eram anotadas no momento da entrevista para maior fidelidade e autenticidade das informações. Foram entrevistados 1 (um) aluno do 8º ano, 1 (um) aluno do 9º ano, 2 (dois) alunos do 7º ano e 1 (um) aluno do 5º ano da turma multisseriada do 1º ao 5º ano. As entrevistas ocorreram com alunos envolvendo todas as turmas composta pela escola para possibilitar maior obtenção de informações e veracidade possível. A entrevista ocorreu também com a professora da turma de 1º ao 5º ano multisseriada e um professor do 7º ao 9º ano.

Foram aplicados questionários aos responsáveis pela gestão da escola: coordenadora pedagógica responsável pela escola; diretor de ensino da SEMED e para a coordenadora da merenda escolar da SEMED, que foi elaborado com perguntas abertas, nos quais os informantes pudessem responder livremente e emitir suas opiniões. Segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 201), “Questionário é um instrumento de coleta de dados, constituído por

uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador”.

A escolha de aplicar o questionário para o pessoal da SEMED, ao invés de realizar entrevistas estruturadas, se deu devido ao questionário possibilitar mais tempo para os mesmos responderem em horas mais favoráveis.

Foram feitas pesquisas documentais das seguintes legislações: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB Lei 9394/96, Resolução 26 DE JUNHO DE 2013, Lei 11. 947/2009, Portaria Interministerial nº 1.010/2008, Caderno de Formação pela Escola Módulo- PNAE. Segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 174) a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois.

Para permitir o reforço do tema pesquisado foram consultadas bibliografias de autores que já realizaram trabalhos a respeito do tema, a saber: Abreu (1995), Stolarski (1985), Ceccim (1995).

A pesquisa bibliográfica abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema estudado desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico, etc. [...]. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 183).

Apartei-me também do relatório do segundo Tempo Comunidade que realizei no ano de 2015, no qual consta o assunto do tema pesquisado neste artigo.

A escolha da escola 17 de Outubro como espaço para pesquisa se deu por fazer parte de minha trajetória como estudante no Ensino Fundamental e pela minha participação em atividade de pesquisas e intervenção nos Tempos Comunidade I, II, III, IV, V e VI.

2.1 Caracterização do lócus da pesquisa

Para situar o leitor sobre contexto da escola pesquisada, farei uma breve caracterização do município de Pacajá que se localiza na Rodovia Transamazônica, km 285- BR 230, no Estado do Pará.

De acordo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas- (IBGE, 2017), as origens do Município de Pacajá têm a ver com o Programa de Integração Nacional- PIN, instituído no ano de 1970 e implantado a partir de 1971, pelo Governo Federal [...]. O núcleo urbano de

Pacajá teve origem com a iniciativa pessoal de um colono que instalou em seu lote um pequeno restaurante e bar, que se situava de frente para a estrada que começou a servir de ponto de apoio para caminhões e ônibus que trafegavam pela transamazônica.

Dentro de pouco tempo, lotes rurais começaram a ser divididos e vendidos à interessados no comercio o que ocasionou na concentração da população da vila de Pacajá no final da década de 1970 e no início da de 1980. Com o crescimento da população começou a sentir de certo modo, o descaso da prefeitura de Portel, surgindo então, os primeiros movimentos para a emancipação de Pacajá que obteve sua autonomia no Governo Hélio Motta Gueiros, através da Lei nº 5.447 de 10 de maio de 1988, passando à categoria de cidade com o mesmo nome. Sua instalação ocorreu em 1º de janeiro de 1989, com a posse da prefeita Maria Zuleide dos Santos Gonçalves, eleita no pleito de 15 de novembro de 1988.

A emancipação de Pacajá contribuiu para o crescimento das vicinais, dentre elas, a vicinal São Vicente que foi criada no início da década de 1980. Nesta época, não existia estradas, meios de transportes, meios de comunicação, tudo era muito difícil em se tratando da acessibilidade aos serviços de saúde, educação, pelo fato de não existir estradas na vicinal.

Ao chegarem à região os primeiros moradores, abriram uma vereda no meio da mata onde as pessoas se locomoviam a pé até chegarem à Rodovia Transamazônica que dava acesso à vila de Pacajá.

Nesta época, os filhos dos moradores da Vicinal São Vicente estudavam numa igreja católica na vicinal que era construída de taipa, cuja estrutura física era precária. Depois de quase duas décadas nessa situação, no ano de 1999 a escola 17 de Outubro foi construída. Essa conquista se deu a partir de reivindicação das famílias da vicinal, as quais requereram da prefeitura, uma escola com duas salas de aula, banheiro, cozinha e uma sala de secretaria. A escola mantém-se com a mesma estrutura atualmente, porém deteriorada, conforme apontamos na figura 1 e atende aos estudantes da comunidade.

Figura 1: fachada da Escola Municipal de Ensino Fundamental 17 de Outubro.



Fonte: elaborado pelo autor do trabalho (2017).

Atualmente a escola possui cinco professores: uma professora que atua na turma de 1º ao 5º ano que é multisseriada, 4 professores que trabalham do 7º ao 9º ano e uma merendeira. Os professores que atuam nos anos finais do ensino fundamental (7º ao 9º), lecionam uma ou mais disciplinas, por meio de um Sistema de Ensino Modular, sendo que cada professor leciona na escola por um período de 15 dias. No quadro 1 explicitamos como atuam esses professores na escola 17 de Outubro.

Quadro 1 – perfil dos professores que atuam na escola 17 de Outubro.

Professor	Área de formação	Disciplinas que trabalha	Ano/série	Tempo de atuação na escola
Professor nº 01	Licenciatura em Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	7º ao 9º	2017- 20 dias
Professor nº 02	Licenciatura em História	Ciências e matemática	7º ao 9º	2013- 20 dias 2017- 2 meses
Professor nº 03	Licenciatura em Pedagogia	História, Geografia, Ens. Religioso e Inglês.	7º ao 9º	2 anos
Professor nº 04	Licenciatura em Ed. Física	Sociologia, Filosofia, Arte e Educação. Física	7º ao 9º	2 anos
Professor nº 05	Licenciatura em Geografia	Educação geral	1º ao 5º ano	7 anos

Fonte: Elaborado pelo autor do trabalho (2018).

Observa-se que os professores, em sua maioria, não estão atuando em sala de aula com as disciplinas para as quais foram formados, haja vista, não haver no município de Pacajá professores com formação específica suficiente que atendam as demandas das escolas do campo. Esta realidade está na contramão do que define o Decreto 7.352 de 04 de novembro de 2010, em seu Artigo 4º e Inciso VI prevê a “formação continuada e específica de professores que atendam às necessidades de funcionamento da escola do campo” (BRASIL, 2010). Esta ausência de formação específica é uma das situações que ocasiona a precarização do ensino nas escolas do campo, dentre elas, a Escola 17 de Outubro.

No quadro 2 descrevemos como está organizado o horário de funcionamento da Escola 17 de Outubro, bem como a quantidade de turmas e alunos que a escola possui.

Quadro 2- quantidade de turmas, total de alunos e horário de funcionamento da Escola 17 de Outubro.

Turno	Ano/série	Horário de funcionamento da escola	Total de alunos
Manhã	1º ao 5º ano	Início: 7:30 Recreio: 9:45-10:00 Término: 11:30	26
Manhã	7º ano		5
Tarde	8º ao 9º ano	Início: 13:00 Recreio: 15:45- 16:00 Término: 17:00	5
Total			36 alunos

Fonte: Elaborado pelo autor do trabalho (2018).

Conforme descrito no quadro 1, a turma de 1º ao 5º ano é multisseriada, a qual tem uma professora fixa durante todo o ano letivo. A turma do 7º ano é organizada de forma seriada e funciona pelo Sistema de Ensino Modular. Enquanto que o 8º e o 9º anos estão organizados em uma turma multisseriada e também funciona pelo Sistema de Ensino Modular. Nesse Sistema de Ensino Modular os professores trabalham em várias escolas do campo durante o ano letivo, permanecendo por um período de 20 dias em cada escola.

A Escola 17 de Outubro possui uma coordenadora pedagógica que trabalha na Secretaria Municipal de Educação- SEMED e também coordena outras escolas do campo. O trabalho de coordenação pedagógica é feito por meio de visitas às escolas, bem como de atendimento aos professores do campo quando estes vêm à SEMED para receber orientações da coordenação pedagógica. Esta escola não possui Projeto Político Pedagógico específico,

sendo que esta realidade está na contramão do que define a legislação, a saber, o Decreto nº 7.352 de 04 de novembro de 2010, Artigo 2º e inciso II:

Incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho (BRASIL, 2010).

Neste sentido, pressupõe-se que a ausência do Projeto Político Pedagógico específico, construído a partir da realidade das escolas do campo, respeitando as especificidades dos sujeitos que a compõem, seus modos de vida e de trabalho, é uma situação que torna precário o ensino na escola 17 de Outubro. O PPP elaborado pela Secretaria de Educação é homogeneizado e contempla todas as escolas do município, tanto da cidade como do campo.

3 A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DAS LEGISLAÇÕES

A Alimentação Escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar que serve para suprir a fome do aluno no período em que ele está na escola. Para o processo de ensino e aprendizagem, a alimentação escolar é um dos elementos principais que deve estar inserido no ambiente escolar, pois, sem a qual, torna-se precário o processo de ensino e aprendizagem, pois com fome o aluno não consegue desenvolver suas habilidades físicas e mentais.

De acordo as legislações brasileiras, a alimentação faz parte da construção da cidadania, as quais garantem para todo cidadão como um direito social, individual e coletivo.

A construção da cidadania é uma das grandes finalidades da educação brasileira, conforme garante a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

Essa mesma lei, a fim de garantir à cidadania e o direito a educação e a permanência do aluno na escola apresenta a alimentação escolar como um dever do estado na oferta dos mesmos, quando assegura em seu artigo 208, Incisos IV e VII: “a alimentação escolar é dever do Estado e um direito humano social de toda criança e adolescente que frequentam a educação infantil e o ensino fundamental” (BRASIL, 1988).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, a Lei 9394/96 é a lei de maior importância no âmbito educacional, pois traz as diretrizes gerais da educação brasileira, seja ela pública ou privada. Em seu artigo 2º, ela estabelece como uma de suas grandes

finalidades, o preparo do aluno para o exercício da cidadania: “A educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996).

Se o exercício da cidadania é uma das grandes finalidades da educação brasileira conforme as legislações supramencionadas estabelecem e a alimentação adequada e de qualidade faz parte da construção ou exercício da cidadania, a alimentação escolar deve estar presente no ambiente escolar em todos os dias de aula que é, no mínimo, 200 dias letivos. Caso contrário, as legislações estarão descumprindo com uma de suas grandes finalidades. Outra grande finalidade da educação brasileira é o pleno desenvolvimento do educando, para tanto a alimentação saudável e de qualidade, deve estar inserida no ambiente escolar para que, de fato, o educando acesse uma educação plena, haja vista que a alimentação faz parte da construção plena e digna do indivíduo.

O Estado tem o dever de garantir que os estudantes tenham acesso a alimentação durante o período letivo, sendo que esse dever é efetivado mediante a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o qual é coordenado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Segundo a Lei 11. 947/2009 do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), em seu Art. 1º, “alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo” (BRASIL, 2009). Além de assegurar que haja a alimentação no ambiente escolar durante todo o ano letivo, o FNDE prevê também sobre a qualidade e variedade da alimentação escolar, a inclusão da educação alimentar no currículo escolar e a universalidade no atendimento aos alunos, conforme o Art. 2º, inciso I, II e III:

O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

A universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica (BRASIL, 2009).

Percebe-se, conforme a citação descrita acima, que o FNDE prevê a questão nutricional dos alunos, o qual define sobre o emprego de fato de uma alimentação saudável e do uso de alimentos variados. Nestes alimentos variados os alunos conseguirão ingerir maior

quantidade de nutrientes que são necessários para o seu organismo. Esta legislação define também sobre os hábitos alimentares dos alunos que devem ser construídos a partir de práticas saudáveis de educação alimentar na perspectiva de ações educativas trabalhadas a partir das práticas pedagógicas nas escolas.

A portaria interministerial 1.010 “considera que a alimentação no ambiente escolar pode e deve ter função pedagógica, devendo estar inserida no currículo escolar” (BRASIL, 2006). Neste sentido, esta portaria traz como proposta o estímulo à produção de hortas escolares que devem ser construídas com os alunos, oportunizando trabalhos escolares dinâmicos, participativos e prazerosos que motivem aos educandos a interação com os alimentos, além da utilização desses alimentos na alimentação escolar.

A Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, em seu artigo 3º fala sobre o objetivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que é o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Além oferecer a alimentação para o aluno durante todo o período letivo, ou seja, no mínimo 200 dias, o objetivo do PNAE é também o de melhorar o rendimento escolar dos alunos.

É previsto também na legislação supramencionada a questão de fazer com que o aluno obtenha hábitos alimentares saudáveis por meio de ações de educação alimentar. Portanto, é necessário que o aluno não apenas se alimente no ambiente escolar, mas que aprenda a ter hábitos alimentares saudáveis no seu dia a dia.

Observa-se que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) não apenas prevê a questão de alimentos que preencham as necessidades nutricionais dos alunos, no período em que estão na escola, mas também de ações que contribua para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis na comunidade em que eles estão inseridos. Para tanto, de acordo o Parágrafo Único desta resolução, “estas ações de educação alimentar e nutricional são de responsabilidade do ente público educacional” (BRASIL, 2013). Neste sentido, a escola tem a responsabilidade de desenvolver ações que possibilitam a mudança de hábitos alimentares e a adoção de práticas alimentares saudáveis. Essas ações devem ser desenvolvidas nas escolas com alunos e todos que fazem parte do local em que a escola está inserida: “A partir de discussões de temas como: crenças e tabus sobre os

hábitos alimentares da população, cuidados de higiene, cuidado no preparo e conservação de alimentos e sugestões de cardápios que tenham uma proposta saudável de alimentação” (MEC/FNDE/SEED, 2008, p. 20).

Além dessas ações de educação alimentar, é assegurado ainda pela legislação, a saber, a Lei 11. 947/2009, em seu Inciso V, o respeito a cultura dos alunos no que diz respeito a alimentação escolar, quando define a priorização na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme descrito a seguir:

O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos (BRASIL, 2009).

Quando se define a priorização de alimentos produzidos em âmbito local e de preferência pela agricultura familiar, esta legislação, além de assegurar que o aluno tenha alimentos variados, tendo em vista que é a agricultura familiar quem produz esses alimentos diversificados, está assegurando o respeito aos gostos e as preferências locais da comunidade na qual a escola se insere.

A necessidade da alimentação escolar adequada para o aluno enquanto ele permanece na escola, conforme descrito no artigo acima é imprescindível para a qualidade do aprendizado do aluno. De acordo Abreu (1995, p 14), a alimentação escolar pode influenciar positivamente no aprendizado da criança, porquanto a criança, cuja fome foi saciada, consegue se concentrar mais nas atividades desenvolvidas em sala de aula.

Para Collares e Moysés (1985 apud ABREU, 1995 p.14) a fome interfere com a disponibilidade orgânica e psíquica para atividades físicas e mentais, por uma questão fisiológica de concentração sobre uma necessidade primária e do próprio déficit energético. Abreu (1995, p.14) discorre ainda que, a fome é como outra necessidade fisiológica, como sentir frio ou ir ao banheiro, com a qual é tão difícil aprender, pois com fome o aluno não consegue se concentrar nas atividades em sala de aula.

A escola é um ambiente em que a criança passa uma parte significativa de seu tempo, no qual não tem como ela ficar sem se alimentar. Para Lima (1985 apud STOLARSKI 2005, p. 34) “a alimentação escolar deve ser entendida como algo natural e deve estar integrada no ambiente escolar, haja vista que se encontram neste ambiente, crianças com necessidades fisiológicas que precisam ser supridas”.

Conforme Abreu (1995 p. 5), a alimentação escolar não deve ser vista como algo, cujo objetivo é apenas acabar com a desnutrição e erradicar a evasão escolar. Mas precisa ser encarada como uma refeição para manter a criança alimentada enquanto está ela na escola, independentemente de suas condições socioeconômicas.

O direito à alimentação adequada significa que todo homem, mulher e criança, sozinho ou em comunidade, devem ter acesso físico e econômico, em todo tempo, à alimentação adequada ou através do uso de uma base de recurso apropriada para sua obtenção de maneira que condiz com a dignidade humana.

Segundo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Alto Comissariado de Direitos Humanos/ONU – 1999:

O direito à alimentação adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção. O direito à alimentação adequada não deverá, portanto, ser interpretado em um sentido estrito ou restritivo, que o equaciona em termos de um pacote mínimo de calorias, proteínas e outros nutrientes específicos. O direito à alimentação adequada terá de ser resolvido de maneira progressiva. No entanto, os estados têm a obrigação precípua de implementar as ações necessárias para mitigar e aliviar a fome, como estipulado no parágrafo 2 do artigo 11, mesmo em épocas de desastres, naturais ou não (COMENTÁRIO GERAL NÚMERO 12, 1999, p. 1).

A alimentação como um direito à vida e construção da cidadania deve ser oferecida durante todo o tempo para o indivíduo independente dos fatos circunstâncias, no caso da alimentação escolar, ainda que sejam circunstâncias financeiras para aquisição da alimentação. O estado tem o dever de fazer com que esta aquisição seja efetivada mediante a execução de programas como o PNAE. Saliento, ainda, que a alimentação como construção da cidadania deve estar presente em todo material escolar educativo, nos projetos desenvolvidos pela escola para que o indivíduo, desde a escola construa de fato essa cidadania.

A alimentação escolar é considerada um dos fundamentos para uma educação de qualidade, haja vista que, para aprender, a criança precisa estar bem alimentada. Essa alimentação faz-se necessária, portanto, não apenas para satisfazer uma necessidade fisiológica (matar a fome do dia), mas para a prática da construção da cidadania e para o desenvolvimento pleno dos educandos. A escola como um espaço onde se constrói essa cidadania, deve ter a alimentação escolar inserida, tanto em seu currículo, como no seu dia a dia, a qual deve zelar para que não falte a alimentação para os escolares.

De acordo as legislações que estabelecem as diretrizes da alimentação escolar, trata-se de uma oportunidade não só de oferecer alimentos que satisfaçam as necessidades nutricionais

dos educandos no período em que estão na escola, mas, também de contribuir para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem e a formação de hábitos e práticas alimentares saudáveis nas comunidades local e escolar.

4 O DIREITO À MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA 17 DE OUTUBRO

Neste tópico serão apresentados os fatores que têm ocasionado a precarização do direito dos educandos da escola 17 de Outubro ao acesso à alimentação escolar, levando em consideração as legislações que asseguram o direito dos educandos ao acesso à alimentação.

Apresentaremos a perspectiva dos pais e dos alunos sobre a importância dessa alimentação para o processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

Serão abordados também os relatos dos responsáveis pela gestão da escola sobre a falta da alimentação vivenciada pelos estudantes, bem como será refletido sob o ponto vista dos teóricos que discutem sobre a importância da alimentação para o processo de ensino e aprendizagem.

4.1 A alimentação escolar na Escola 17 de Outubro: um direito precarizado

O acesso à alimentação escolar para os estudantes da Escola 17 de Outubro no ano letivo de 2017 foi precário. De acordo os alunos e pais de alunos, só houve alimentação na escola duas vezes durante o ano de 2017, sendo uma vez no início do ano letivo e outra vez no início do segundo semestre letivo. Os alunos relataram que a alimentação deu para ser servida duas vezes durante a semana.

Os alunos relataram que é servido apenas mingau e sopa de pacote na alimentação escolar. Quando perguntei os mesmos se a alimentação servida na escola pode ser considerada saudável, eles responderam:

Não. Porque não é natural. Se fosse uma sopa com legumes e verduras, seria melhor, mais saudável (ESTUDANTE DO 9º ANO, 2017).
A alimentação não é saudável porque é artificial (ESTUDANTE DO 8º ANO, 2017).

Ressalto que essa alimentação artificial que a aluna expõe é sobre alimentos industrializados.

Segundo os alunos a alimentação escolar é importante para o seu desenvolvimento em sala de aula. Uma aluna do 9º ano relatou que não consegue se concentrar nas atividades desenvolvidas em sala de aula quando não tem alimentação na escola. Ela relatou:

Se a gente tiver de barriga vazia, a gente não consegue pensar direito. Eu mesma fico querendo sair logo da sala e fico nervosa” (ESTUDANTE DO 9º ANO, 2017).

Diante dessa constatação, é possível perceber a imprescindibilidade da alimentação escolar para a qualidade do ensino dos escolares, a esse respeito, Cavalcante, Silva e Silva (2017), se posicionam afirmando que

Sabe-se que a escola é um ambiente de aprendizagem, portanto é muito importante que a alimentação também seja considerada uma atividade educativa onde, todos valorizem o Programa de Alimentação e que a escola forneça aos alunos informações e conhecimentos relacionados à alimentação e saúde. Uma alimentação saudável contribui para um melhor desempenho escolar e, conseqüentemente, diminui a repetência e os altos índices de evasão, contribuindo também, para a manutenção da saúde e formação de bons hábitos alimentares (CAVALCANTE; SILVA E SILVA, 2017).

Como se observa na fala da aluna e na citação que a alimentação interfere na disponibilidade dos estudantes em relação a sua concentração nas atividades escolares. Dessa forma, podemos entender que a alimentação na escola não serve apenas para saciar a fome, é considerada também elemento fundamental de aprendizagem, que sua falta corrobora para o fracasso do aluno na escola.

Abreu (1995, p. 5) discorre que a chamada “fome do dia” é como outra necessidade fisiológica, como sentir frio ou vontade de se dirigir ao banheiro, com as quais, dificulta a aprendizagem da criança.

Apesar de a alimentação escolar ser elemento importante no processo de aprendizagem do aluno, se constata que sua falta na escola pesquisada tem ocorrido rotineiramente, sem que a SEMED se aperceba do prejuízo que ela traz aos alunos.

Quando verificou-se junto aos pais e alunos sobre os fatores que ocasionam essa falta de merenda na escola, vários foram os fatores apontados por eles, tais como: falta gás de cozinha na escola; o professor não busca a merenda na SEMED para levar para escola; falta merenda na SEMED e às vezes a merendeira deixa de ir trabalhar.

Outro fator que tem ocasionado a falta da alimentação é a qualidade da alimentação que é destinada para a escola, conforme exposto a seguir:

As vezes a professora deixa de pegar merenda na SEMED, porque a merenda é ruim” (ESTUDANTE DO 7º ANO, 2017).

Diante dessa constatação é possível perceber que a má qualidade da alimentação, tanto do ponto de vista da alimentação saudável, haja vista serem alimentos industrializados, quanto do ponto de vista do sabor dos alimentos, pelo fato de serem alimentos salgados, faz com que

os estudantes deixem de querer ingerir estes alimentos e por isso a professora deixa de buscar a merenda na SEMED.

Diante desse exposto, percebe-se que não é levado em consideração o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis dos estudantes conforme prevê o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Segundo a professora, não é oferecida alimentação escolar durante todo o período letivo na escola. Ela expôs que na gestão do prefeito anterior (2013-2016), só houve alimentação na escola no primeiro ano de mandato, sendo que nos três anos restantes não houve alimentação escolar um dia sequer. Esta realidade exposta pela professora está na contramão do que define a Lei 11. 947/2009, artigo 4º que prevê uma alimentação que cubra as necessidades nutricionais dos estudantes durante todo o período letivo, ou seja, no mínimo duzentos dias.

No período em que ocorreu a entrevista, a saber, no mês de setembro de 2017, a professora relatou que havia alimentação escolar na SEMED, porém os alunos estavam sem a alimentação porque a merendeira estava de licença. Diante dessa situação, ela relatou que a comunidade escolar (professor, alunos e pais de alunos), convocaram uma reunião com o diretor de ensino da SEMED para deliberarem sobre a possibilidade da SEMED substituir a merendeira no período de sua licença. Segundo a professora, o diretor de ensino disse que não tinha como substituir a merendeira e sugeriu que a professora preparasse a alimentação para os alunos.

A professora explicou que não tinha condições de preparar a alimentação escolar ao mesmo tempo que dá aulas, devido trabalhar com 26 alunos numa turma multisseriada, sendo que um aluno é deficiente intelectual²e precisa de atenção redobrada. Esta constatação reflete a situação que torna o ensino nas escolas do campo precarizado, uma vez que os professores são submetidos a desenvolver múltiplas funções além da docência. No tocante a essa questão, Hage (2010, p. 6) discorre: “Essa situação se complexifica no momento em que os professores são obrigados a assumir outras funções, além da docência, ficando responsável pela confecção e distribuição da merenda, limpeza da escola, realização da matrícula, e demais atividades de secretaria e de gestão”.

Essa situação é exatamente a realidade vivenciada pela maioria dos professores das escolas do campo do município de Pacajá, os quais são responsáveis pela entrega da merenda

²A deficiência intelectual é uma deficiência que apresenta déficits cognitivos concomitantes ao funcionamento adaptativo, em pelo menos duas das seguintes áreas: comunicação, cuidados pessoais, vida doméstica, habilidades sociais/interpessoais, uso de recursos comunitários, independência, habilidades acadêmicas, trabalho, lazer, saúde e segurança (TÉDDE, 2012, p. 6). Ressalto que este aluno é inquieto na sala de aula de modo que atrapalha a atenção dos demais estudantes durante as atividades escolares.

escolar nas escolas que trabalham; preparação da merenda; limpeza da escola, realização da matrícula, etc.

Em relação a falta de alimentação escolar, a professora relata que atrapalha no processo de ensino e aprendizagem de seus alunos. Ela disse que quando chega a hora do recreio os alunos ficam querendo se alimentar e quando termina o recreio, vão para a sala e não se concentram mais nas atividades, os quais querem ir para casa antes do término das aulas. Segundo ela, a alimentação escolar influencia de forma positiva no aprendizado do aluno, pois além de saciar a fome do aluno no período de estada na escola, fazendo com que os mesmos se concentrem nas atividades, os alunos têm as quatro horas de aula diárias, não sendo necessário liberá-los antes do horário determinado pela legislação. Entende-se que o programa da merenda escolar deve ser entendido como “um direito da criança” e um direito deve ser respeitado dentro da escola e não negado.

Sendo a alimentação escolar um direito e uma obrigação da escola oferecer para que melhore a qualidade da aprendizagem das crianças, Ceccim (1995, p. 64) cita Collares (1982), a qual em sua pesquisa de doutorado investigou a influência da alimentação no rendimento escolar comparando as crianças que receberam alimentação no início das aulas e na hora recreio (duas vezes) com crianças que tiveram apenas uma alimentação, (na hora do recreio). Segundo os resultados de sua pesquisa, as crianças que tiveram as duas alimentações, tiveram rendimento positivo em relação as crianças que receberam apenas uma alimentação.

Segundo Collares (1982 apud CECCIM 1995, p. 64), a fome tem influência negativa no rendimento escolar, sendo que quando é resolvida a sensação da fome, acabam os efeitos de interferência na disponibilidade neuropsicológica para a aprendizagem da criança. Neste sentindo, o aluno, cuja fome foi saciada, melhora sua capacidade de concentração nas atividades escolares, melhorando consequentemente seu rendimento escolar.

A necessidade por alimentos não é apenas por uma questão de saciar a fome do dia, que atrapalha no desenvolvimento do estudante, mas uma necessidade que faz parte da construção de sua cidadania. Sobre essa questão Ceccim (1995) cita ainda Acselrad (1993, p. 65):

Se, de um lado, a falta de alimentos aprisiona as disponibilidades biológicas às sensações da fome; de outro lado, a eliminação da fome tem um significado que ultrapassa em muito o biológico, pois possibilita ao homem realizar-se naquilo que o diferencia do resto dos seres vivos, isto é, realizar-se na cultura, no trabalho, na criação e na ação política (ACSELRAD 1993, APUD. CECCIM,1995, p. 65).

De acordo com essas pesquisas que constataam essa necessidade da alimentação para que a criança tenha resultados positivos na sua aprendizagem, percebe-se o grau de prejuízos na

aprendizagem que tem os alunos da escola 17 de Outubro, haja vista que quase sempre ficam sem alimentação.

Em relação a qualidade da alimentação escolar, quando é servida, segundo os professores, não é de qualidade. Eles relataram:

A merenda que vem é uma sopa salgada, tem que ficar bastante rala para quebrar o sal. A sopa tem que ser mexida o tempo todo para não grudar no fundo da panela” (PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, 2017).

Na minha opinião não, pois são alimentos processados e é a mesma alimentação o ano inteiro. Todos os itens são industrializados e de baixa qualidade (PROFESSOR DO 7º AO 9º ANO, 2017)

Observa-se que a fala dos professores corrobora com o que os alunos afirmaram sobre a qualidade da merenda ofertada na escola.

A coordenadora pedagógica responsável pela Escola 17 de Outubro relatou que os alunos raramente tiveram acesso à alimentação escolar no decorrer do ano letivo de 2017. Percebe-se que a fala da coordenadora pedagógica está em consonância com os relatos tanto da professora, como dos alunos e dos pais.

Ela relatou que a secretaria de Educação faz a entrega da alimentação escolar apenas para as escolas da zona urbana e nas escolas das vilas, pois não há na secretaria transporte suficiente para realizar a entrega da alimentação escolar nas escolas do campo. De acordo com a coordenadora pedagógica:

O único transporte destinado para esse fim não atende à demanda, sendo assim a secretaria só faz entrega de merenda na zona urbana e nas vilas, até porque a maioria das escolas possui poucos alunos e levando a merenda, o custo fica muito alto. As estradas das vicinais não são, na maioria das vezes, acessíveis ao transporte (COORDENADORA PEDAGÓGICA, 2017).

Ao mesmo tempo em que a coordenadora pedagógica afirma que o aluno não tem acesso à alimentação escolar, ela relata sobre a importância dessa alimentação para o processo de ensino e aprendizagem.

A alimentação escolar é considerada a principal refeição do dia para uma grande maioria de alunos brasileiros. Portanto, uma alimentação escolar de qualidade é um instrumento de fundamental importância para a recuperação de hábitos alimentares saudáveis e, sobretudo, para a promoção da segurança alimentar dos alunos. Faz-se, no entanto, necessário a ingestão de uma alimentação saudável desde a infância, período que constitui a base de formação do ser humano. É justamente nessa fase que se formam os hábitos alimentares. Promover uma alimentação de qualidade é trabalhar por uma melhor educação pública no país, porque bons rendimentos educacionais são resultados de alunos bem alimentados e aptos a desenvolver todo seu potencial de aprendizagem. Comer significa uma atividade muito importante para a ida do aluno à escola que, por serem carentes, na maioria das vezes comparecem à escola motivados pelo estudo quanto pela busca de alimentos (COORDENADORA PEDAGÓGICA, 2017).

Conforme explicitado, a coordenadora discorre sobre a escola como um espaço em que o aluno vai à procura tanto de educação como também na busca por alimentos, por serem alunos financeiramente carentes. Percebe-se, no entanto, que ela se refere à alunos brasileiros de modo geral que, por serem de famílias financeiramente carentes, vão à escola em busca de alimentos.

Neste sentido, Ceccim (1995, p. 64) fala que isso desvia o foco principal da escola que é oferecer aprendizagens, substituindo um problema, a fome, por outro problema, a aprendizagem.

Segundo Ceccim (1995, p. 64):

A escolha da escola como um local alternativo para atacar o problema da fome, só pode se colocar junto com a reivindicação de preservação de sua função pedagógica diante das aprendizagens da criança. Se a criança for à escola para alimentar-se, não importando a qualidade da ação pedagógica, estará substituindo uma deficiência por outra, preservada a exclusão social. Substitui-se a falta de alimentos pela falta de ensino-aprendizagem (CECCIM 1995, p. 64).

A alimentação oferecida no espaço escolar não deve ser oferecida somente porque se trata de um ambiente onde existem crianças carentes e por isso precisam se alimentar, pois essa criança independente de ser carente ou não, tem direito à alimentação escolar, conforme estabelece a legislação. Os estudantes permanecem de 4h a 4h30 em sala de aula, e não tem como a criança ficar todo esse tempo na escola sem se alimentar.

A coordenadora pedagógica falou ainda, num contexto geral, das escolas do campo, sobre os aspectos negativos que ocasiona a falta da alimentação escolar, relatando sobre o desânimo e ao fracasso escolar. De acordo as informações que ela relatou, foi possível perceber que os alunos são prejudicados em se tratando da carga horária diária, no sentido de que os estudantes são liberados mais cedo de suas atividades em sala de aula, ou seja, antes de completar as 4 horas de aula. Neste sentido, os alunos são prejudicados devido não estarem estudando essas 4 horas de aula conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei 9394/96, que em seu artigo 24, prevê que o aluno tem direito aos 200 dias letivos de aula e que a carga horária mínima anual de uma escola de Ensino Fundamental seja de 800 horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, o que dá uma média de 4 horas de aula por dia.

A coordenadora relatou:

Quando a escola não oferece merenda, os alunos são despedidos mais cedo deixando de cumprir com as horas destinadas às atividades de sala de aula, trazendo dessa forma, prejuízos danosos com relação ao seu aprendizado (COORDENADORA PEDAGÓGICA, 2017).

Diante das constatações detectadas da falta da alimentação escolar, o que se percebe é que não há um efetivo controle social para que seja feito um acompanhamento e monitoramento de como estão sendo aplicados os recursos que são destinados para a aquisição da alimentação escolar. O controle social é imprescindível para que seja garantida a aplicação dos recursos públicos de forma adequada, já que é através do controle social que há um acompanhamento e participação da sociedade no controle dos gastos com recursos públicos, onde a sociedade tem a oportunidade de atuar de forma organizada, fiscalizando e controlando a aplicação desses recursos.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão responsável pelo controle social dos recursos destinados pelo PNAE para a aquisição da merenda escolar. O CAE deve acompanhar a execução do PNAE em todos os níveis: do recebimento do recurso até a prestação de contas.

A Resolução nº 26/2013 do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, em seu artigo 2º, Inciso IV, define a necessidade da participação da comunidade no controle social no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada. Todavia, é precária a atuação do CAE no município de Pacajá, haja vista que, segundo a coordenadora do setor de merenda da SEMED, há Conselho de Alimentação Escolar no município, porém ela expõe não saber como é feito o controle social da merenda escolar. Ela expôs:

Há conselho, como é feito o controle social, não é do meu conhecimento
(COORDENADORA DA MERENDA, 2017).

Segundo ela, ainda prevalece a aquisição de alimentos industrializados desobedecendo o que definem as legislações, quando determinam a aquisição de gêneros alimentícios adequados e de qualidade, principalmente alimentos oriundos da agricultura familiar, respeitando a cultura dos alunos.

Uma das finalidades da legislação, é garantir que os estudantes tenham segurança alimentar e nutricional, por isso a legislação restringe a aquisição de alimentos industrializados.

De acordo o artigo 23:

É restrita a aquisição de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados em pó ou desidratados para reconstituição (BRASIL, 2013).

Além de restringir a aquisição de alimentos industrializados, prevendo a segurança alimentar dos alunos, a legislação define sobre responsabilidade de um nutricionista na definição do horário e do alimento adequado, respeitando a cultura alimentar dos alunos, bem como a definição do cardápio que deverá atender as necessidades nutricionais específicas dos alunos “tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras” (BRASIL, 2013).

O diretor de ensino informou que é oferecida alimentação escolar durante todo o período letivo na escola. Essa informação está na contramão de todos os relatos expostos pelos demais responsáveis pela escola, (coordenadora pedagógica, professor) já exposto anteriormente, como também relatos dos alunos e pais de alunos que fazem parte da escola.

O diretor de ensino relatou que a alimentação escolar influencia positivamente para a aprendizagem da criança e expôs que a falta desta na escola pode implicar em aprendizagem fraca, ele comenta:

Muitas crianças vão à escola sem ter feito refeição alguma. Isso é ruim (DIRETOR DE ENSINO, 2017).

Conforme expôs o diretor de ensino, a alimentação escolar servida na escola 17 de Outubro é adequada e de qualidade, pois segundo ele,

Passa por rígido controle e acompanhamento de um nutricionista (DIRETOR DE ENSINO, 2017).

Essa informação também se contrapõe com as informações declaradas pelos demais sujeitos entrevistados, os quais relataram que a merenda não é de qualidade, quando tem na escola.

A falta da alimentação na Escola 17 de Outubro foi constatada em outros trabalhos de pesquisa de campo, realizado pelo pesquisador no decorrer da pesquisa realizada para o Tempo Comunidade. No ano letivo de 2015 foram realizadas pesquisas na Escola 17 de Outubro, onde foi exposto sobre a falta da merenda escolar, a qual interfere de forma negativa na aprendizagem do aluno, conforme exposto:

A dificuldade de acesso à merenda escolar nas escolas do campo interfere muito no processo de aprendizagem do aluno, pois a maioria dos alunos das escolas do campo trabalha na roça e quando chega da roça não se alimenta direito antes de ir para a escola porque não dá tempo. Por isso a falta da merenda interfere de forma negativa no aprendizado do aluno, porque o aluno com fome não consegue um aprendizado qualitativo (COORDENADOR PEDAGÓGICO, 2015).

O coordenador pedagógico responsável pela escola no ano de 2015, expôs que um dos principais problemas que ocasionava a dificuldade do acesso à merenda nas escolas do campo é devido à falta de transporte adequado, conforme exposto:

Muitas vezes é cobrado pelo dono do transporte a passagem ou frete da merenda, sendo que essa merenda é entregue muitas vezes longe da escola, ficando na beira da Transamazônica e a comunidade não colabora para buscar a merenda para que possa chegar até a escola (COORDENADOR PEDAGÓGICO, 2015).

As más condições de trabalho que os professores das escolas do campo são submetidos é uma das situações que torna precário o ensino nestas escolas, haja vista, serem os principais responsáveis por fazerem a entrega da merenda nas escolas que trabalham, mesmo não possuindo meios de locomoção adequados e as estradas que dão acesso essas escolas também dificulta a entrega da merenda.

Conforme os fatores explicitados neste estudo, teoricamente há uma vasta quantidade de legislação que asseguram o direito dos alunos à alimentação e consequentemente uma educação de qualidade, no entanto, não há a efetivação necessária destas legislações no município de Pacajá para as escolas do Campo, o que tem ocasionado a violação dos direitos dos alunos à alimentação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo, denominado “A importância da Alimentação Escolar para o processo de ensino e aprendizagem” trouxe informações e reflexões importantes a respeito da necessidade da alimentação saudável e de qualidade para os estudantes da escola 17 de Outubro. Os relatos dos sujeitos que fazem parte da escola foram de suma importância para o levantamento de informações que nos trouxeram reflexões acerca da relação alimentação/escola para a escola pesquisada, como também para as escolas do campo em sua totalidade.

Considerando as reflexões dos autores sobre a importância da alimentação escolar para a melhoria da qualidade do ensino, haja vista que com fome os estudantes não conseguem desenvolver suas atividades escolares, penso que os estudantes da escola pesquisada têm sofrido sérios prejuízos no que diz respeito a qualidade do ensino, uma vez que estes pouco acessaram a alimentação nos últimos anos como relatado nas entrevistas.

As leis brasileiras, com o objetivo de fazer com que essa alimentação saudável e adequada seja acessada pelo estudante, vem definindo através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que a alimentação chegue até nossos alunos. No entanto, entende-se que a má efetivação das legislações tem ocasionado a violação dos direitos dos

estudantes, principalmente dos alunos localizados nas escolas do campo. Com a falta da alimentação os estudantes não constroem hábitos alimentares saudáveis conforme preveem as legislações.

A sobrecarga que é colocada sob a responsabilidade dos professores têm comprometido o ensino nas escolas do campo, dentre elas, a escola 17 de Outubro, tendo em vista que os professores são obrigados desenvolver múltiplas funções além da docência como, entregar e preparar a alimentação nas escolas que trabalham, dentre outras funções.

A principal conclusão que se chega é que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Pacajá apresenta muitas lacunas, as quais podemos citar: o não cumprimento dos seus objetivos que é o de oferecer uma refeição diária para o aluno, melhorar o rendimento escolar dos mesmos, etc., as quais precisam ser preenchidas em caráter de urgência, para que assim, possa ser ofertada alimentação de qualidade para os educandos, estejam eles nas escolas da cidade ou do campo. Percebe-se que o cenário é ainda mais crítico quando se trata da alimentação escolar ofertada nas escolas do campo, ao compararmos com a realidade atual das escolas da cidade.

Percebe-se que o principal fator que ocasiona a falta da alimentação escolar para os estudantes é devido não haver respeito aos direitos dos mesmos por parte da gestão pública do município de Pacajá. Os fatores que tem causado a falta da alimentação escolar para os alunos podem ser resolvidos pela gestão municipal, caso haja interesse por parte dos mesmos para que esses problemas sejam resolvidos, como por exemplo, melhorar a qualidade das estradas que dão acesso às escolas do campo, disponibilizar transporte para realizar a entrega da alimentação escolar.

A gestão educacional do município deveria também se conscientizar da importância da alimentação escolar para a aprendizagem do aluno. Acredita-se que se houver essa conscientização por parte da SEMED, ela poderá encontrar caminhos para superar as dificuldades de entrega de merenda nas escolas, assim como estará cumprindo o que determina a legislação sobre o direito do aluno à merenda escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Mariza. **Alimentação Escolar:** combate à desnutrição e ao fracasso escolar ou ao direito da criança e ato pedagógico? 1995. 158 p. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485895/Merenda+escolar/14f0df48-342d-4be8-8d2a-1f7d091cab7b?version=1.3>. Acesso em 05/11/2017.

BRASIL. Congresso. Senado. Resolução Nº 26 de 17 de Junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/CENSO/Downloads/Nova%252Bresolucao%252B26%252BPNAE%252B2013.pdf>. Acesso em 24/05/2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>. Acesso em: 20/03/2018.

BRASIL. Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2012-pdf/10199-8-decreto-7352-de4-de-novembro-de-2010/file>. Acesso em: 25/02/2018.

BRASIL. Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE. Caderno do Curso Formação Pela Escola, Módulo PNAE. 2ª ed. 2008. 112 p. Brasília: MEC, FNDE, SEED, 2008. Disponível em: ftp://ftp.fnde.gov.br/web/formacao_pela_escola/modulo_pnae_conteudo.pdf. Acesso em: 05/12/2017.

BRASIL. Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009. Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 de Junho de 2009. Disponível em: [file:///C:/Users/CENSO/Downloads/lei_11947-2009-pnae%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/CENSO/Downloads/lei_11947-2009-pnae%20(2).pdf) Acesso em: 30/11/2017.

BRASIL. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 30/11/2017.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 1.010 de 8 de maio de 2006. Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://crn3.org.br/Areas/Admin/Content/upload/file-0711201572722.pdf>. Acesso em: 02/03/2018.

CAVALCANTI, Amanda da Fonseca; SILVA, Celiane Gomes Maia e SILVA, Maria Zênia Tavares. **Merenda escolar:** uma questão de saúde e cidadania. <http://www.eventosufrpe.com.br/jepex2009/cd/resumos/R0077-1.pdf>. Acessado em dezembro de 2017.

CECCIM, Ricardo Burg. **A merenda escolar na virada do século**. Agenciamento pedagógico da cidadania. 2004. 72 p. Doutorado. Em aberto, Brasília, ano 15, n. 67, jul./set. 1995. Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/2035/2004>. Acesso em: 23/11/2017.

CHIZZOTTI, Antônio. **A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**: evolução e desafios. Revista Portuguesa de Educação, volume 16, nº 002, p. 221-236, 2003. Disponível em: [http://www.grupodec.net.br/wpcontent/uploads/201510/Pesquisa_Qualitativa em Ciências Sociais e Humanas_Evoluções_e_Desafios_1_.pdf](http://www.grupodec.net.br/wpcontent/uploads/201510/Pesquisa_Qualitativa_em_Ci%C3%Aancias_Sociais_e_Humanas_Evolu%C3%A7%C3%A3o_e_Desafios_1_.pdf). Acesso em: 15/04/2018.

COMENTÁRIO GERAL NÚMERO 12. **O direito humano à alimentação** (art. 11). Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Alto Comissariado de Direitos Humanos/ONU – 1999. Disponível: <http://www.sesc.com.br/mesabrazil/doc/Direito%20humano%20%C3%A0%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o-Seguran%C3%A7a-alimentar.pdf>. Acesso em: 30/10/2017.

COSTA, Rute Ramos da Silva. **Em busca das concepções do saudável**: a fala de gestores e responsáveis técnicos do Programa Nacional de Alimentação Escolar. 2012. 176 p. Dissertação (Mestrado em Alimentação, Nutrição e Saúde) - Centro Biomédico, Instituto de Nutrição, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#!/>. Acesso: 10/03/2018.

HAGE, Salomão Mufarrej. **Educação do campo e transgressão do paradigma (Mult) seriado nas escolas rurais**. In: 33ª Reunião Anual da ANPEd, 2010, Caxambu - MG. Anais da 33ª Reunião Anual da ANPED. Rio de Janeiro: ANPED, 2010. v. 01. Disponível em: <http://33reuniao.anped.org.br/33encontro/app/webroot/files/file/Trabalhos%20em%20PDF/GT13-6181--Int.pdf>. Acesso em: 18/03/2018.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico. Brasília, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/para/pacaja.pdf>. Acesso em: 10/03/2018.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5ª ed. São Paulo: Editora Atlas S.A. - 2003. 311 p. Disponível em: [Shttps://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india](https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india). Acesso em: 22/03/2018.

STOLARSKI, Márcia C. **Caminhos da alimentação escolar no Brasil**: análise de uma política pública no período de 2003-2004. 2005. 160 p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico com ênfase em políticas). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 2005. Disponível em: <http://www.economia.ufpr.br/Teses%20Doutorado/Marcia%20Cristina%20Stolarski.pdf>. Acesso em: 20/11/2017.

TÉDDE, Samantha. **Crianças com deficiência intelectual**: a aprendizagem e a inclusão. 2012. 100 p. Dissertação (Mestrado em Educação). Centro Universitário Salesiano de São Paulo, Americana, 2012. Disponível em: http://unisal.br/wp-content/uploads/2013/03/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Samantha-T%C3%A9dde.pdf. Acesso em: 14/03/2018.